



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 228/2024 – São Paulo, quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

##### DIRETORIA-GERAL

###### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11488351/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

PROCESSO SEI Nº 0017210-61.2024.4.03.8000

Objeto: Contratação de serviços de engenharia para fornecimento, montagem e instalação de elevador de acesso ao mezanino do Edifício Sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, bem como sua manutenção preventiva e corretiva pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento de peças.

Obtenção do edital: a partir de 04/12/2024, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e <http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4/5, das 13h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 19/12/2024, às 13h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Abertura das propostas: 19/12/2024, às 13h00.

São Paulo, 03 de dezembro de 2024.

LEONARDO BARBOSA MENDES - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barbosa Mendes, Pregoeiro**, em 03/12/2024, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

###### DESPACHO Nº 11484205/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0040965-17.2024.4.03.8000

Documento nº 11484205

Defiro o pedido de afastamento de Kerollyn Lorrane Urbano, RF 4243, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 26/11/2024 a 03/12/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/12/2024, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

###### DESPACHO Nº 11484693/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007526-30.2015.4.03.8000

Documento nº 11484693

Conforme documento 11484459, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SALMA ROBERTA ALI ZEITOUN REVI PIEROBON, nos dias 02/12/2024 e 03/12/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/12/2024, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

###### DESPACHO Nº 11484704/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021781-90.2015.4.03.8000

Documento nº 11484704

Conforme documento 11484440, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA PAULA BRITTO HORI SIMOES, no dia 02/12/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/12/2024, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

###### DESPACHO Nº 11482045/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002835-70.2015.4.03.8000

Conforme documento 11482038, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA MARICI DELICIO, no período de 28/11/2024 a 30/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/12/2024, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11482056/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0014372-63.2015.4.03.8000

Documento nº 11482056

Conforme documento 11482050, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO DA CRUZ SOUZA, nos dias 01/12/2024 e 02/12/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/12/2024, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11482076/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0018558-32.2015.4.03.8000

Documento nº 11482076

Conforme documento 11482070, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO HENRIQUE ZANATO, no dia 29/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/12/2024, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11482089/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0009251-39.2024.4.03.8000

Documento nº 11482089

Conforme documento 11482082, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAROLINE MELO BASTOS CAVALCANTI, nos dias 28/11/2024 e 29/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/12/2024, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11482099/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0023086-46.2014.4.03.8000

Documento nº 11482099

Conforme documento 11482093, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA PAULA MAGALHAES, no dia 29/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/12/2024, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11482169/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0003101-81.2020.4.03.8000

Documento nº 11482169

Conforme documento 11482131, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FLAVIO ANTONIO RABBATH, nos dias 28/11/2024 e 29/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/12/2024, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11482198/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022937-50.2014.4.03.8000

Documento nº 11482198

Conforme documento 11482188, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTIANE FONTES DE MAGALHAES, no período de 29/11/2024 a 06/12/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/12/2024, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 11482225/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027527-36.2015.4.03.8000

Documento nº 11482225

Conforme documento 11482216, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor BRYAN ROBERT COSTA DUARTE REIS, no período de 24/11/2024 a 02/12/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/12/2024, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 11484068/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024738-30.2016.4.03.8000

Documento nº 11484068

Conforme documento 11484062, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MAIRA ZAU SERPA SPINA D'EVA, no período de 25/11/2024 a 29/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/12/2024, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIADIRG Nº 8237, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido**, a servidora **KALINE RIZZATTI BARROS**, RF 4312, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Assessoria de Licitações e Contratos, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquela Assessoria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 03/12/2024, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIADIRG Nº 8239, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **ELIS GISELDA DE ARAUJO ALVES**, RF 4025, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Marcelo Saraiva.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 03/12/2024, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIADIRG Nº 8241, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **ANDREIA JAQUELINE ATHAYDE**, RF 2943, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Juíza Federal Convocada Ana Lúcia Iucker.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 03/12/2024, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIADIRG Nº 8242, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

**ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DISPENSAR, a pedido**, a servidora **PATRICIA SAEMI NAKAMURA**, RF 3787, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Conciliação, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 03/12/2024, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CJF3R Nº 691, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado como disposto no art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e no Processo Administrativo nº 0033879-29.2023.4.03.8000,

**RESOLVE:**

**REVOGAR, a partir de 02 de dezembro de 2024, a REQUISICÃO** da servidora **VIVIAN GONÇALVES DA CUNHA CARVALHO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, autorizada nos termos da Portaria CJF3R nº 595, de 13/09/2023, desta Presidência, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 20/09/2023, Caderno Administrativo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 03/12/2024, às 00:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 11481110/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0014287-62.2024.4.03.8000

Manifestação 11437254

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 03/12/2024, às 04:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SECRETARIA JUDICIÁRIA**

#### **PLANTÃO Nº 11023320/2024**

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**PLANTÃO JUDICIÁRIO**

Período de 11 a 18 de dezembro de 2024

Desembargador Federal **PAULO FONTES**

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 08/07/2024, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 4ª SEÇÃO**

#### **OFÍCIO - Nº 10 - PRESI/DIRG/SEJU/UNI4**

São Paulo, 02 de dezembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor Doutor

Desembargador Federal **CARLOS FRANCISCO**

Presidente da Segunda Turma do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região

São Paulo/SP

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador Federal **PAULO FONTES**, Presidente desta Quinta Turma, tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, para convidá-lo a participar da Sessão Ordinária de Julgamento da Quinta Turma, designada para o dia **09 de dezembro de 2024**, com início às 14 horas, na forma de videoconferência, para composição do quórum no julgamento do processo nº 0008967-81.2009.403.6181.

Respeitosamente,

Mikaela Fabiana Mota Garcia

Documento assinado eletronicamente por **Mikaela Fabiana Mota Garcia, Diretor de Subsecretaria**, em 02/12/2024, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11483607/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90056/2024 - UASG 090017

Processo nº 0003280-70.2024.4.03.8001

**Objeto:** Prestação do serviço técnicos de Arquitetura e Engenharia – compreendendo Levantamento Cadastral com escaneamento tridimensional a laser (3D SCAN) e elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia, utilizando a Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling – BIM), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**Obtenção do edital:** a partir de 03/12/2024, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico [admisp-suli@trf3.jus.br](mailto:admisp-suli@trf3.jus.br).

**Recebimento das propostas:** até o dia 18/12/2024, às 09h00, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/).

**Abertura das propostas:** 18/12/2024, às 09h00.

São Paulo, 02 de dezembro de 2024.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 02/12/2024, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 11482003/2024 - DFORS/SP/ADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0006490-32.2024.4.03.8001

**EMPRESA:** LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIALTD.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 11481982, mantenho a decisão proferida no doc. 11429208, qual seja, aplicação à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIALTD.** da sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso de 1 (uma) hora e 38 (trinta e oito) minutos, na cobertura do posto 12HD, no dia 8 de abril de 2024, no Fórum Federal de Catanduva, em descumprimento ao item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, "a", do Contrato n. 04.823.10.23 c/c o art. 87, I, da Lei Federal n. 8.666/1993.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, certifique-se a empresa acerca desta decisão.
3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.
4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, archive-se o feito.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 02/12/2024, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP Nº 4882, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

A **JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a eficiência e o empenho no desenvolvimento de atividades relevantes para o aprimoramento da Administração Central:

RESOLVE:

I - **ELOGIAR** o servidor **RENAN STELZER SOARES - RF 8745**, pela excelência na gestão de serviços essenciais para a Administração da Seção Judiciária de São Paulo.

II - **DETERMINAR** a anotação do elogio em seu prontuário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 02/12/2024, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP Nº 4883, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

**CONSIDERANDO** a eficiência e o empenho no desenvolvimento de atividades relevantes para o aprimoramento da Administração Central:

RESOLVE:

I - **ELOGIAR** o servidor RICARDO FERREIRA LIMA - RF 3992, pela excelência na gestão de serviços essenciais para a Administração da Seção Judiciária de São Paulo.

II - DETERMINAR a anotação do elogio em seu prontuário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 02/12/2024, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5489, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000413-41.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo, conforme solicitados por mensagens eletrônicas constantes no doc. 11480766);

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR o servidor JULIO GAZZETTI YAMASHITA, RF 5906, para substituir a servidora ERONILDA BARBOSA DA SILVA, RF 1575, Supervisora da Seção de Apoio Operacional à Gestão Documental (FC-5), nos dias 18 e 19.11.2024, em virtude de férias;

II - DESIGNAR a servidora SIMONE PERALTA DEMORI, RF 4909, para substituir o servidor CAIO GABRIEL SOUZA RAIMUNDO, RF 8676, Supervisor da Seção de Contratos de Suporte à Frota (FC-5), nos dias 18 e 19.11.2024, em virtude de férias;

III - DESIGNAR a servidora NATALIA FERNANDES MAWAKDIYE, RF 7941, para substituir a servidora ROSANA DA SILVA, RF 5795, Supervisora da Seção de Processos Funcionais (FC-5), no período de 04 a 10.11.2024, em virtude de férias;

IV - DESIGNAR a servidora RENATA MEDICI MACEDO CANDEIAS, RF 8899, para substituir a servidora ROSANA DA SILVA, RF 5795, Supervisora da Seção de Processos Funcionais (FC-5), no período de 11 a 13.11.2024, em virtude de férias, bem como nos dias 14, 18 e 19.11.2024, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

V - DESIGNAR o servidor Gilvan Colaça Viana, RF 2368, para substituir o servidor FERNANDO CASSEMIRO CORDEIRO ORNELAS, RF 8807, Supervisor da Seção de Monitoramento Eletrônico (FC-5), no período de 04 a 11.11.2024 e nos dias 12 e 14.11.2024, em virtude, respectivamente, de férias e compensação de serviços eleitorais, bem como no dia 13.11.2024, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

VI - DESIGNAR a servidora RENATA FORTUNATO MIRANDA, RF 5881, para substituir a servidora ORNELLA MIHO ISHIDA TEDESCO, RF 6241, Supervisora da Seção de Saúde Ocupacional (FC-5), no período de 28.10 a 15.11.2024, em virtude de férias;

VII - DESIGNAR a servidora ALINE CRISTINA PASCHOAL FLORES, RF 8483, para substituir o servidor SANDRO ALVES CHIARAMONTE, RF 6131, Supervisor da Seção de Gestão do Conhecimento e da Inovação em Educação (FC-5), no dia 18.11.2024, em virtude de licença saúde;

VIII - DESIGNAR a servidora Nanci Yamashita, RF 7205, para substituir o servidor EDUARDO HENRIQUE DELASCIO SALGUEIRO, RF 5649, Supervisor da Seção de Benefícios Assistenciais (FC-5), nos dias 18 e 19.11 e no período de 21 a 29.11.2024, em virtude, respectivamente, de gozo de dias trabalhados em recesso e férias;

IX - DESIGNAR o servidor MAX ANTONIO TANOUS DE MIRANDA, RF 5493, para substituir a servidora PAULA REGINA CICERO YORT, RF 6979, Supervisora da Seção de Arrecadação (FC-5), no período de 04 a 14.11.2024, em virtude de férias;

X - DESIGNAR a servidora SILVIA MARIA SCABIN PEREIRA, RF 4532, para substituir a servidora MARINA STELA DE OLIVEIRA, RF 4072, Supervisora da Seção de Tributação (FC-5), nos períodos de 25.10 a 01.11 e de 04 a 09.11.2024, em virtude, respectivamente, de licença nojo e férias;

XI - DESIGNAR a servidora YARA NORONHA DA COSTA, RF 6555, para substituir o servidor SERGIO LUIS DE MIRANDA, RF 5478, Supervisor da Seção de Avaliação e Controle (FC-5), no dia 30.10.2024, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

XII - DESIGNAR a servidora FABIANE THOME, RF 6883, para substituir a servidora SUELI DOS SANTOS, RF 5905, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo - Cível (FC-5), no período de 04 a 14.11.2024, em virtude de férias;

XIII - DESIGNAR a servidora ELIZABETH MITIKO HIGUTI, RF 2415, para substituir o servidor HARISTON LIMA DA SILVA, RF 3208, Supervisor da Seção de Compras (FC-5), nos períodos de 07 a 25.10 e de 28 a 30.10.2024, em virtude, respectivamente, de férias e gozo de dias trabalhados em recesso;

XIV - DESIGNAR o servidor ALEXANDRE XIAO ZOU, RF 8600, para substituir a servidora ALICE HARUMI AOKI MORITA, RF 5496, Supervisora da Seção de Pagamento de Diárias e Suprimento de Fundos (FC-5), nos dias 18 e 19.11.2024, em virtude de férias;

XV - DESIGNAR a servidora GLENDA DIAS PIRES, RF 8599, para substituir o servidor MARCELO DEFANI, RF 7439, Supervisor da Seção de Emissão de Empenhos (FC-5), no dia 18.11.2024, em virtude de compensação de serviços eleitorais;

XVI - DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO, RF 3315, para substituir a servidora CAROLINA FELIX DA SILVA, RF 7753, Supervisora da Seção de Tratamento Técnico do Acervo de Guarda Permanente (FC-5), no dia 14.11.2024, em virtude de compensação de serviços eleitorais;

XVII - DESIGNAR a servidora ADRIANA ARAUJO FERREIRA UCHIYAMA, RF 7948, para substituir a servidora IVANIRA PEREIRA DE LIMA, RF 3572, Supervisora da Seção de Contratos Continuados de Vigilância e Apoio à Divisão de Segurança Institucional (FC-5), no período de 16.09 a 04.10.2024, em virtude de férias;

XVIII - DESIGNAR a servidora LILIA CRISTIANE ALVES LUCHESE, RF 3972, para substituir o servidor MARCIO ANTONIO DA CONCEICAO, RF 4391, Supervisor da Seção de Operação de Salas Passivas de Videoconferência (FC-5), no período de 04 a 22.11.2024, em virtude de férias;

XIX - DESIGNAR o servidor EDILSON ALVES DE SOUZA, RF 5483, para substituir o servidor CLAUDIO ROGERIO SORIANO, RF 5371, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), no período de 01 a 08.07.2024, em virtude de férias;

XX - DESIGNAR o servidor FABIO SOUZA LIMA, RF 7064, para substituir o servidor LUIS ANSELMO DE FREITAS CAETANO, RF 5972, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), no período de 10 a 19.07.2024, em virtude de férias;

XXI - DESIGNAR o servidor DANIEL VALENTIM, RF 5414, para substituir a servidora MILIZA AKEMI MIYAKE, RF 3162, Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), no período de 10 a 19.07.2024, em virtude de férias;

XXII - DESIGNAR o servidor RICARDO DOS SANTOS CUSTODIO, RF 7319, para substituir o servidor TONI CARLOS DE ANDRADE, RF 5217, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), no período de 22.07 a 02.08.2024, em virtude de férias;

XXIII - DESIGNAR o servidor MARCOS RIBEIRO PEREIRA, RF 8555, para substituir o servidor SERGIO LUIS DE MIRANDA, RF 5478, Supervisor da Seção de Avaliação e Controle (FC-5), no dia 28.11.2024, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

XXIV - DESIGNAR a servidora LUIZA PINHO DE CARVALHO, RF 7906, para substituir a servidora LUCILA TONINATO NASR, RF 5724, Supervisora da Seção de Elaboração de Contratos (FC-5), no dia 14.11.2024, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

XXV - DESIGNAR o servidor RONALDO CARVALHO, RF 5679, para substituir o servidor JHONNY WILLIAN CORREA DE SOUZA, RF 7761, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), nos dias 12 e 13.09.2024, em virtude de licença saúde;

XXVI - DESIGNAR o servidor RONALDO CARVALHO, RF 5679, para substituir a servidora ROSE MARY TRESSO MAZZUCO, RF 5862, Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), no período de 30.09 a 14.10.2024, em virtude de férias;

XXVII - DESIGNAR o servidor FERDINANDO MOTA SOARES, RF 4291, para substituir o servidor RINALDO APARECIDO DA SILVA, RF 6917, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), no período de 14 a 23.10.2024, em virtude de férias;

XXVIII - DESIGNAR a servidora MARIA CRISTINA NARDY KAMAZAWA, RF 5327, para substituir o servidor JHONNY WILLIAN CORREA DE SOUZA, RF 7761, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), no período de 14 a 28.10.2024, em virtude de férias;

XXIX - DESIGNAR o servidor MARCELO LEANDRO DE OLIVEIRA, RF 5973, para substituir a servidora ROSELI MARIA DE SIQUEIRA, RF 5543, Diretora do Núcleo do Polo Regional IV - Varas (FC-6), no período de 16 a 27.09.2024, em virtude de férias;

XXX - DESIGNAR o servidor GUILHERME HENRIQUE ROMAO COUTINHO, RF 8379, para substituir o servidor BENEDITO PINHEIRO TESTA, RF 7063, Diretor do Núcleo do Polo Regional IV - JEF (FC-6), no período de 14 a 17.10.2024, em virtude de férias;

XXXI - DESIGNAR a servidora CARLA CRISTINA SILVA AMOR DIVINO, RF 7759, para substituir o servidor KEITH RICHARD GOMES FERREIRA, RF 7683, Diretor do Núcleo do Polo Regional II - JEF (FC-6), no período de 07 a 24.10.2024, em virtude de férias;

XXXII - DESIGNAR o servidor LEANDRO DAMIAO DE OLIVEIRA MELO, RF 5805, para substituir o servidor ERIC FUJITA, RF 5043, Diretor da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (CJ-1), no período de 14 a 25.10.2024, em virtude de férias;

XXXIII - DESIGNAR o servidor JHONNY WILLIAN CORREA DE SOUZA, RF 7761, para substituir o servidor LEANDRO DAMIAO DE OLIVEIRA MELO, RF 5805, Diretor do Núcleo do Polo Regional I - JEF (FC-6), no dia 08.01 e no período de 04 a 12.11.2024, em virtude de férias;

XXXIV - DESIGNAR o servidor ROGERIO CAMACHO BOLOGNA GARCIA, RF 4683, para substituir o servidor ANTONIO JOSE ALVES LEME, RF 6033, Diretor do Núcleo do Polo Regional IV - Varas (FC-6), nos períodos de 11 a 18.10 e de 21 a 30.10.2024, em virtude, respectivamente, de licença por motivo de doença em pessoa da família e férias;

XXXV - DESIGNAR a servidora MILIZA AKEMI MIYAKE, RF 3162, para substituir o servidor ROGERIO RIBEIRO DA SILVA, RF 7857, Diretor do Núcleo do Polo Regional II - JEF (FC-6), no período de 04 a 14.11.2024, em virtude de férias;

XXXVI - Autorizar a Divisão de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder o pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012 CJF, para o reconhecimento da dívida, tomando como base para os efeitos financeiros a data de publicação deste Ato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/12/2024, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## EDITAL Nº 15/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SULM

### CONCURSO PÚBLICO

#### CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

**A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no Anexo deste Edital, para a realização da primeira fase da inspeção médica oficial, de acordo como previsto no Capítulo 13, do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2023, de 03/07/2023, e retificações posteriores, destinado ao provimento de vagas nos Quadros Permanentes de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região:

#### 1. Avaliação Médica para verificação de enquadramento de deficiência

1.1. A avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência poderá ser realizada em uma ou mais fases.

1.1.2. O candidato com deficiência, aprovado no Concurso, quando nomeado, deverá submeter-se à avaliação, de caráter terminativo, a ser realizada por Junta Médica do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, das Seções Judiciárias da 3ª Região ou por esses órgãos credenciados, objetivando verificar se a deficiência enquadra-se na definição do art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009), combinado com os arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, da Lei nº 12.764/2012, da Lei Federal nº 14.126/2021, do Decreto Federal nº 8.368/2014 e da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), observadas as seguintes disposições:

1.1.2.1. Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

1.1.3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.

1.1.3.1. Excetua-se do item anterior apenas as ausências motivadas por doenças infectocontagiosas ou que impossibilitem a locomoção do candidato, mediante atestado, contendo o CID da doença, nome e número do CRM do profissional, emitido no dia agendado para a avaliação e protocolado no órgão responsável pela convocação, até às 19h do 1.º dia útil subsequente.

1.1.3.2. Os atestados serão submetidos à homologação da área médica do órgão responsável pela nomeação. Aos candidatos que tiverem os atestados homologados, será realizada nova convocação para inspeção médica oficial. Os candidatos que não tiverem os atestados homologados serão excluídos da lista de pessoas com deficiência, permanecendo apenas na lista de classificação de ampla concorrência, desde que tenham obtido pontuação/classificação para tanto nos termos deste Edital.

1.1.4. Será eliminado da lista de pessoas com deficiência aquele cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não for constatada na forma do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, da Lei nº 12.764/2012, da Lei Federal nº 14.126/2021 ou do Decreto Federal nº 8.368/2014, ou aquele que não comparecer à avaliação na data, horário e local a serem comunicados ao candidato pelas áreas de saúde ou de gestão de pessoas, exceto nos casos previstos nos itens 4.17.2.1 e 4.17.2.2, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação de ampla concorrência, desde que tenha obtido pontuação/classificação para tanto nos termos deste Edital.

1.1.5. As vagas reservadas para pessoas com deficiência que não forem providas por inexistência ou reprovação de candidatos com deficiência, na perícia médica ou no Concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

1.3. A primeira fase da avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência será realizada por médicos da Divisão de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos dias estabelecidos no anexo.

1.4. Os candidatos com deficiência ficam igualmente convocados por meio deste edital para realização da inspeção médica oficial.

#### 2. Inspeção Médica Oficial

##### 2.1. Disposições Gerais

2.1.1. A inspeção médica oficial poderá ser realizada em uma ou mais fases, e compreende a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.

2.1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

##### 2.2. Avaliação Médica e Laboratorial

2.2.1. A primeira fase da avaliação médica e laboratorial será realizada por médicos desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no endereço e datas estabelecidos no anexo.

2.2.1.1. A avaliação médica compreende exames biométrico e clínico.

2.2.1.2. À Administração reserva-se o direito de solicitar avaliação médica especializada sempre que houver necessidade, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2.2.2. Os candidatos deverão estar munidos dos exames laboratoriais conforme itens abaixo:

2.2.2.1. Exames obrigatórios:

- glicose (glicemia de jejum);
- hemograma completo;
- tipagem sanguínea (ABO, Rh);
- RX do tórax PA/Perfil.

2.2.2.2. Os exames relacionados no subitem 2.2.2.1. deverão ser realizados às expensas dos candidatos e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

2.2.3. A candidata gestante está dispensada de apresentar o exame exigido na letra d do item 2.2.2.1, mediante apresentação de atestado médico que comprove a sua condição.

2.2.4 Havendo necessidade, detectada em avaliação médica, os candidatos deverão se submeter a exames complementares, às expensas próprias, devendo apresentar os resultados no prazo de 20 (vinte) dias.

2.2.5 Os candidatos deverão se apresentar à Inspeção Médica Oficial munidos de Cédula de Identidade.

### 2.3. Avaliação Psicotécnica

2.3.1. A primeira fase da avaliação psicotécnica será realizada por profissionais da Seção de Psicologia e Qualidade de Vida desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo - SP, no endereço e dia estabelecidos no anexo deste Edital.

2.3.2. O candidato deve apresentar currículo datado e assinado, na oportunidade da avaliação psicotécnica.

### 3. Documento de Identificação

3.1. Os candidatos deverão obrigatoriamente estar munidos, em todas as avaliações, de Cédula de Identidade e 01 foto 3X4 frontal, atual, colorida e sem data.

3.2. A não apresentação do documento referido no item anterior implicará a impossibilidade de realizar a respectiva avaliação e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.

### 4. Resultado das Avaliações

4.1 Não haverá divulgação das inabilitações ou da eliminação de candidato, nem dos resultados das avaliações, exceto para o candidato envolvido.

### 5. Disposições finais

5.1 A Inspeção Médica Oficial é fase obrigatória e eliminatória do processo seletivo.

5.2 Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações acima citadas, em nenhuma de suas fases. A ausência ou o atraso do candidato implicará sua exclusão automática do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

5.3 De acordo com o art. 8º, item III, da Ordem de Serviço DFORSF nº 19, de 15/12/2021, alterado pela Ordem de Serviço DFORSF nº 34, de 04/08/2022, que regulamentam a operacionalização e as medidas a serem adotadas no ingresso e permanência do público interno e externo nas dependências da Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo, o ingresso e a permanência nos edifícios da SJSP deverão observar o uso obrigatório de máscara individual de proteção de nariz e boca nos locais destinados à prestação de serviços de saúde.

5.4 Ademais, nos termos dos arts. 1º, e 2º da Recomendação DFORSF nº 2/2022, disponibilizada em 28/11/2022, no diário eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, o Juiz Federal Diretor do Foro recomenda aos(as) magistrados(as), servidores(as), estagiários(as), colaboradores(as) terceirizados(as) e ao público externo o uso de máscara individual de proteção facial durante o ingresso e a permanência nos edifícios da Seção Judiciária de São Paulo, além da observância às medidas de prevenção ao contágio pela Covid-19, tais como higienização das mãos, distanciamento, respeito à lotação indicada para uso dos elevadores e uso de álcool em gel, permanecendo obrigatório o uso de máscara individual de proteção facial nos locais destinados à prestação de serviços de saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SÍLVIA MELO DAMATTA

Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

### ANEXO

#### CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

<p><b>1) Cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP</b> <b>Avaliação Psicotécnica: 10/12/2024, às 13h30, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa)</b> <b>Avaliação Médica: 09/12/2024, às 09h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)</b></p> <p>VICTOR DE FRANCA LEITAO MAYHUMI LAIS TAKAKI FELIPE CORREA RODRIGUES RICARDO RIBEIRO BRUNA SANCIANI VASCO LUCAS DE PAULA LIMA ALEX BRUNO SILVA COSTA</p>
<p><b>2) Cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP</b> <b>Avaliação Psicotécnica: 12/12/2024, às 13h30, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa)</b> <b>Avaliação Médica: 11/12/2024, às 15h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)</b></p> <p>CLEUTON WALTER DE CASTRO CHAVES (candidato PCD)</p>
<p><b>3) Cargo de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contabilidade - Unidade de Classificação: SJSP</b> <b>Avaliação Psicotécnica: 10/12/2024, às 13h30, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa)</b> <b>Avaliação Médica: 09/12/2024, às 09h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)</b></p> <p>FLAVIO DE SA SALGADO RODRIGO DE ALMEIDA MEIRELES ANDRE AUGUSTO GOLA VIEIRA</p>
<p><b>4) Cargo de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contabilidade - Unidade de Classificação: SJSP</b> <b>Avaliação Psicotécnica: 11/12/2024, às 13h30, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa)</b> <b>Avaliação Médica: 09/12/2024, às 09h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)</b></p> <p>ANAPaulaSouzaDeMoraes (candidata PCD)</p>



<p>5) Cargo de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contabilidade - Unidade de Classificação: SJSP  Avaliação Psicotécnica: 11/12/2024, às 13h30, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa)  Avaliação Médica: 10/12/2024, às 09h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)</p> <p>WESLEY LINDBERGH ROCHA DE ARAUJO</p>
<p>6) Cargo de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contabilidade - Unidade de Classificação: SJSP  Avaliação Psicotécnica: 12/12/2024, às 13h30, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa)  Avaliação Médica: 11/12/2024, às 09h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)</p> <p>HUGO DE ARAUJO BATISTA</p>
<p>7) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Agente da Polícia Judicial - Unidade de Classificação: SJSP  Avaliação Psicotécnica: 10/12/2024, às 13h30, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa)  Avaliação Médica: 11/12/2024, às 09h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)</p> <p>KELBSON WERTON ELIAS CAVALCANTE (candidato PCD)</p>
<p>8) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Agente da Polícia Judicial - Unidade de Classificação: SJSP  Avaliação Psicotécnica: 11/12/2024, às 13h30, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa)  Avaliação Médica: 10/12/2024, às 09h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)</p> <p>GUSTAVO SOARES CORREA GUEDES  MATHEUS HARUO BEKER  THIAGO ARAUJO DE OLIVEIRA  JOSUE PEREIRA RIBEIRO  RODRIGO PENHA PRESTES  TULIO JOSE ALCANTARA EMILIANO  RAFAEL DE OLIVEIRA MADA  JOAO VITOR POUBEL NASCIMENTO  ANDRE MAGNO SILVA BEZERRA</p>
<p>9) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Agente de Polícia Judicial - Unidade de Classificação: SJSP  Avaliação Psicotécnica: 12/12/2024, às 13h30, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa)  Avaliação Médica: 10/12/2024, às 09h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)</p> <p>JESUS LEONES FERREIRA LIMA</p>
<p>10) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Agente de Polícia Judicial - Unidade de Classificação: SJSP  Avaliação Psicotécnica: 12/12/2024, às 13h30, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa)  Avaliação Médica: 11/12/2024, às 09h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)</p> <p>MARINA SALLES CULCHEBACHI ABUCHAIN  JORGE LUIZ BERNARDES DE LIMA  MARCOS VINICIUS DA SILVA RAMOS TORRES  JULIO MARIA DE MORAES CARNEIRO  GABRIEL LUIZ DA SILVA MACHADO  FELIPE GOMES DE MELO  WESLEY EDUARDO PORTELA DA SILVEIRA  MISAC SANTOS PAIXAO</p>

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 02/12/2024, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5490, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0033413-71.2019.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc.11478833 ), de 29 de novembro de 2024, do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11482588);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.11479072);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora ELKA PIOROWICZ FALECK, RF 6837, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Central de Apoio à Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo;

II - DESIGNAR a servidora EDILEUZA PIMENTA DE LIMA, RF 6730, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Central de Apoio à Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo.

III - AUTORIZAR a Divisão de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF para o reconhecimento da dívida, tomando como base para os efeitos financeiros a data de publicação deste ato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/12/2024, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11474294/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUTM**

Processo SEI nº 0007346-30.2023.4.03.8001

Documento nº 11474294

Trata-se de retificação, sem efeito financeiro, do processo de averbação de tempo de contribuição da servidora ELIS SANCHEZ RF 4512.

Desta forma, considerando os termos do art. 8º da Portaria SADM nº 6/2023, autorizo a retificação da averbação de tempo de contribuição nos exatos termos da Informação SUTM 11474269.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 02/12/2024, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11465821/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUTM**

Processo SEI nº 0015899-32.2024.4.03.8001

Documento nº 11465821

Trata-se de retificação, sem efeito financeiro, do processo de averbação de tempo de contribuição do servidor DARCY ANTONIO FLORIM RF 674.

Desta forma, considerando os termos do art. 8º da Portaria SADM nº 6/2023, autorizo a retificação da averbação de tempo de contribuição nos exatos termos da Informação SUTM 11465786.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 02/12/2024, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5492, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0015969-49.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (11470186), de 29 de novembro de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

I - ALTERAR a lotação da servidora MAURA MARCOLINO, RF 8444, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, da Central de Mandados Unificada para a 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Jales, a partir de 01/12/2024, com concessão de 10 dias de trânsito;

II - ALTERAR a lotação do servidor JOÃO CESÁRIO LEITE NETO, RF 6526, Analista Judiciário, Área Judiciária, Oficial de Justiça Avaliador Federal, da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Jales para a Seção de Controle de Mandados de Araçatuba, a partir de 01/12/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5479, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014652-16.2024.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 201 (doc. 11386438), de 22 de novembro de 2024, da MM. Juíza Federal Titular e do MM. Juiz Federal Substituto da 12ª Vara Federal Cível;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11463298);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11463298);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11386471);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora TAMIRIS HUERTE DINIZ, RF 8111, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 12ª Vara Federal Cível;

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF para o reconhecimento da dívida, tomando como base para os efeitos financeiros a data de publicação deste ato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/12/2024, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS**

**1ª VARA DE ASSIS**

**PORTARIA ASSI-01VNº 243, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**GUSTAVO CATUNDA MENDES**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Assis, 16ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** que a servidora **DESIRÉE JULIANA MAZZARO DELAMUTA**, Técnica Judiciária, RF 7863, ocupante do Cargo de Direção de Secretaria (CJ-3), esteve em gozo de férias no período de 21/10/2024 a 30/10/2024 e solicitou afastamento em razão de compensação de horas trabalhadas em regime de plantão nos dias 04/11/2024 e 02/12/2024;

**CONSIDERANDO** que a servidora **SUZI CAROLINA DE ALMEIDA**, Técnica Judiciária, RF 2587, ocupante da Função Comissionada de Supervisora do Setor de Processamentos Criminais (FC-05), solicitou afastamento em razão de compensação de horas trabalhadas em regime de plantão no período de 11/11/2024 a 14/11/2024;

**CONSIDERANDO** que o servidor **HAMILTON CESAR BRANCALHÃO**, Analista Judiciário, RF 2922, ocupante da Função de Oficial de Gabinete (FC-06), solicitou afastamento em razão de compensação de horas trabalhadas em regime de plantão nos dias 18/11/2024 e 19/11/2024;

**CONSIDERANDO** que o servidor **ROBSON ROZANTE**, Técnico Judiciário, RF 3605, ocupante da Função Comissionada de Supervisor do Setor de Processamento de Execuções Fiscais (FC-05), solicitou afastamento em razão de compensação de horas trabalhadas em regime de plantão nos dias 04/11/2024 e 05/11/2024;

**CONSIDERANDO** que a servidora **CARLA MIRELLA DA SILVA INÁCIO HALLAI**, Técnica Judiciária, RF 5866, ocupante da Função Comissionada de Supervisora do Setor de Processamentos Cíveis (FC-05), solicitou afastamento em razão de compensação de horas trabalhadas em regime de plantão nos dias 18/10/2024 e 21/10/2024, bem como irá usufruir férias no período de 04/11/2024 a 14/11/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **HAMILTON CESAR BRANCALHÃO**, Analista Judiciário, RF 2922, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Direção de Secretaria, no período de **21/10/2024 a 30/10/2024** e nos dias **04/11/2024 e 02/12/2024**.

**Art. 2º DESIGNAR** a servidora **FABIANA ANDREIA DE SOUZA**, Técnica Judiciária, RF 6807, para exercer, em substituição, a função de Supervisora do Setor de Processamentos Criminais (FC-05), no período de **11/11/2024 a 14/11/2024**;

**Art. 3º – DESIGNAR** a servidora **FABIANA FERRAZ DE MARCHI MANFIO**, Técnica Judiciária, RF 7186, para exercer, em substituição, a Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), nos dias **18/11/2024 e 19/11/2024**;

**Art. 4º DESIGNAR** a servidora **PRISCILA ESTEVES CONCEIÇÃO**, Técnica Judiciária, RF 8372, para exercer, em substituição, a função de Supervisora do Setor de Processamento de Execuções Fiscais (FC-05), nos dias **04/11/2024 a 05/11/2024**;

**Art. 5º DESIGNAR** a servidora **ELAINE APARECIDA DA SILVA DALAQUA**, Técnica Judiciária, RF 8122, para exercer, em substituição, a função de Supervisora do Setor de Processamentos Cíveis (FC-05), nos dias **18/10/2024 e 21/10/2024**, bem como no período de **04/11/2024 a 14/11/2024**.

**Art. 6º DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

Encaminhe-se à SURF - Seção de Registros de Dados Funcionais, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Catunda Mendes, Juiz Federal**, em 02/12/2024, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU**

**PORTARIA BOTU-NUAR Nº 99, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Juiz Federal Dr. **RONALD GUIDO JUNIOR**, Diretor em exercício, da 31.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos do artigo 6.º, § 1.º, do Provimento n.º 41/90-CJF3.ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição, CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 8/2005-DF, de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de distribuição, RESOLVE:

Designar o Juiz Federal Distribuidor da Subseção Judiciária de Botucatu/SP conforme segue:

Período/Juiz:

01 a 10/12/2024: RONALD GUIDO JUNIOR

10 a 20/10/2024: MAURO SALLES FERREIRA LEITE

21 a 31/12/2024: RONALD GUIDO JUNIOR

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior, Juiz Federal**, em 02/12/2024, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA**

**PORTARIA BRAG-01V Nº 139, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Substituição de funções em razão de férias

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR FABRÍCIO DOS SANTOS OLIVEIRA**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando o gozo de férias pelos servidores abaixo citados, todos lotados no Juízo;

RESOLVE:

1) **DESIGNAR** a servidora **SIMONE FUJITA, RF 3747**, para substituir o servidor **RENATO BATISTA DOS SANTOS, RF 4600**, no exercício da função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ-3), no período entre **02/12/2024 a 19/12/2024** e de **07/01/2025 a 17/01/2025**, em decorrência de férias;

2) **DESIGNAR** o servidor **APARECIDA GOMES DE AZEVEDO, RF 8028**, para substituir o servidor **ARNALDO FORTUNATO DOS SANTOS JUNIOR, RF 5605** (Supervisor de Processamentos Ordinários), no período entre 30/11/2024 a 19/12/2024, em decorrência de férias;

3) **DESIGNAR** a servidora **LARISSA DE OLIVEIRA VILACCA, RF 8083**, para substituir a servidora **JULIANA FELIX BAUAB EID, RF 4519**, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-06), no período entre 11/12/2024 a 19/12/2024 e entre 27/01/2025 a 05/02/2025, em decorrência de férias.

**RETIFICAR** a Portaria de Substituição 130/2024, para que passe a constar no:

Item 1:

Onde se lê: "...**10/07/2025 a 29/07/2024**..."

Leia-se: "...**10/07/2025 a 21/07/2024**, haja vista a interrupção das férias do servidor a partir do dia 22/07/2024, conforme Portaria 133/2024;

Item 2: incluir a nomenclatura da Função FC5 exercida por Rodrigo Augusto Gaspareti Alves, RF 7209 (Supervisor de Processamentos de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares);

Item 3.: incluir a nomenclatura da Função FC5 exercida por Wagner Fonseca Paulino, RF 6506 (Supervisor de Processamentos de Execuções Fiscais)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabício Dos Santos Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 02/12/2024, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA BRAG-01V Nº 140, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES DA 1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA.

CONSIDERANDO a escala de plantão judicial dos magistrados desta Subseção Judiciária, conforme PORTARIA JUND-NUAR Nº 312, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

**RESOLVE:**

**I. ESTABELECE A ESCALA DE PLANTÃO** dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, incluído o plantão virtual do Sistema PJe, nos seguintes termos:

Período	Servidor(es)
06/12 a 13/12/2024	APARECIDA GOMES DE AZEVEDO -RF 8028 SIMONE FUJITA – RF 3747

II. O servidor escalado para o plantão, em regime de sobreaviso, deverá portar o aparelho institucional de telefonia celular, linha (11) 99340-6839 e o entregar exclusivamente ao servidor que lhe suceder na e

III. Nos termos do Provimento CORE 1/2020, artigos 441 a 443, o servidor escalado deverá garantir o atendimento ininterrupto de urgências processuais, observando, necessariamente, o seguinte:

a) o plantão judicial compreende:

i) os horários fora do expediente regular fixado pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, incluindo sábados, domingos e feriados;

ii) o horário fora de expediente em razão da suspensão ou encerramento antecipado determinado pela Presidência do Tribunal;

iii) o recesso forense previsto na Lei de Organização da Justiça Federal de Primeira Instância, e o horário fora do expediente regular em dias úteis.

b) nos dias úteis, o plantão judicial abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente naquela data e o início do imediatamente seguinte.

c) nos sábados, domingos, feriados e durante o recesso forense, o plantão judicial será realizado das nove às doze horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

d) excetuado o horário definido no item "a)", o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso.

IV. O pedido de urgência apresentado durante o período de sobreaviso será apreciado pelo Juiz competente, durante o expediente regular, ou no horário presencial de plantão seguinte, o que primeiro ocorrer.

V. Havendo risco de perecimento imediato do direito, o pedido será apreciado no período de sobreaviso.

VI. Em conformidade com a regra contida no Provimento CORE 1/2020, artigo 441, § 4º, o servidor plantonista deverá permanecer com o aparelho institucional de telefonia celular ligado, de sobreaviso, d 24 horas por dia.

DETERMINAR que se façam anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabício Dos Santos Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 02/12/2024, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Bragança Paulista, 02 de dezembro de 2024.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### 1ª VARA DE FRANCA

#### PORTARIA FRAN-01VNº 103, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DOUTOR LEANDRO ANDRÉ TAMURA, JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE FRANCA, DA DÉCIMA TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais etc...

**CONSIDERANDO** que a servidora SILVANA CAIRES RIBEIRO, RF 3524, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5) desta 1ª Vara Federal, irá compensar o dia 29.11.2024 com dia trabalhado na justiça eleitoral, bem como possui férias agendadas para o período de 03 a 06.12.2024,

**CONSIDERANDO** que o servidor JAIME ASCENCIO, RF 6044, Diretor de Secretaria (CJ-3) desta 1ª Vara Federal, irá compensar o dia 06.12.2024 com dia trabalhado em plantão judiciário, bem como possui férias agendadas para o período de 07 a 19.12.2024.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora IANE BARBOSA DE ANDRADE, RF 3900, Técnico Judiciário, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5) desta 1ª Vara Federal, no dia 29.11.2024.

**II - DESIGNAR** a servidora ADRIANA MARANHA, RF 3426, Analista Judiciário, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5) desta 1ª Vara Federal, no período de 03.12 a 06.12.2024.

**III - DESIGNAR** o servidor ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA, bacharel em direito, RF 3520, Técnico Judiciário, para exercer as atribuições de Diretor de Secretaria (CJ-3) desta 1ª Vara Federal, no período de 06.12.2024 a 19.12.2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 02/12/2024, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

#### PORTARIA JALE-NUAR Nº 152, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estabelece a escala de plantão ordinário para o mês de dezembro de 2024.

O Doutor **LUIS OTAVIO DE AGUIAR WATANABE**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DIRETOR DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ 71/2009;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE 1/2020, artigo 463 e seguintes;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria DFOR 220/2024;

**CONSIDERANDO** os termos do e-mail 11270821;

**CONSIDERANDO** a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

**RESOLVE:**

**I – RETIFICAR** a escala do plantão judiciário ordinário para a Subseção Judiciária de Jales, conforme segue:

c) Plantão Judiciário dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
De 02/12 a 08/12/2024	Márcio Leandro Sanchez
De 09 e 10/12/2024	José Ricardo Galvioli
De 11 a 17/12/2024	Maura Marcolino
De 18 e 19/12/2024	José Ricardo Galvioli

**II – INFORMAR** o e-mail institucional da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto: jales-comunicacao-vara01@trf3.jus.br

**III – CABERÁ** ao juiz de plantão a solução de eventuais questões pertinentes à distribuição.

**IV – INFORMAR** que o Juiz Plantonista aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, será o que estiver designado(a) de acordo como disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, com endereço Rua dos Radialistas Riopretenses, 1000, São José do Rio Preto – SP, CEP 15090-070.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thales Braghini Leão, Juiz Federal**, em 02/12/2024, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ**

**PORTARIA JAU-NUAR Nº 132, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O Meritíssimo Juiz Federal TIAGO BITENCOURT DE DAVID**, Diretor da 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

**CONSIDERANDO** que o servidor, **Ricardo Trigo Pereira, RF 3665**, Diretor do Núcleo de Apoio Regional, esteve em férias no período de 18/11/2024 a 30/11/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR para substituí-lo, no exercício de suas funções, no período citado, o servidor **Renan Fonseca Campideli, RF 8431**;

4448161,;

Art. 3º - ENCAMINHAR a presente portaria, à Seção de Registro de Dados Funcionais, a partir de findo o período de substituição, conforme o Comunicado nº 03/2019 – UGEP/SADM/DFOR

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Jaú, 02 de dezembro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bitencourt De David, Juiz Federal**, em 02/12/2024, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES**  
**1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES**

**PORTARIA MGCR-01VNº 241, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Designa substitutos de servidores ocupantes de Cargo em Comissão (CJ-3), Funções Comissionadas (FC-5) e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora DJENANE CRISTHINE MARCELINO SPENA, Oficial de Gabinete (FC-6), RF n. 7291, realizou compensação com horas de plantão nos dias 08, 14, 21 e 28 de novembro de 2024;

**CONSIDERANDO** que o servidor DORI LARA, Diretor de Secretaria (CJ-3), RF n. 2436, realizou compensação com horas de plantão nos dias 08, 18, 19, 22 e 29 de novembro de 2024 e estará em gozo de férias no período de 04 a 19 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** que a servidora FRANÇOISE MADELEINE CLAUDE, Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), RF n. 4849, realizou compensação com horas de plantão nos dias 11 e 12 de novembro de 2024 e esteve em licença para tratamento de saúde no período de 18 a 22 de novembro de 2024;

**CONSIDERANDO** que a servidora RENATA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), RF n. 5675, realizou compensação com horas de plantão no dia 22 de novembro de 2024; e,

**CONSIDERANDO** que a servidora VANESSA MARQUES DE SOUZA NORONHA, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-5), RF n. 6381, realizou compensação com horas de plantão no dia 04 de novembro de 2024 e estará em gozo de férias no período de 05 a 19 de dezembro de 2024.

#### RESOLVE

I - **DESIGNAR** o servidor BRUNO ANDRADE MACHADO, RF n. 9066, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes nos dias 08, 14, 21 e 28 de novembro de 2024;

II - **DESIGNAR** a servidora DJENANE CRISTHINE MARCELINO SPENA, RF n. 7291, para exercer as atividades atribuídas ao Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes nos dias 18, 19, 22 e 29 de novembro de 2024 e no período de 04 a 19 de dezembro de 2024;

III - **DESIGNAR** a servidora VANESSA MARQUES DE SOUZA NORONHA, RF n. 6381, para exercer as atividades atribuídas ao Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no dia 08 de novembro de 2024;

IV - **DESIGNAR** a servidora LEILA SAYURI KAKIMOTO UMEHARA, RF 5343, para exercer as atividades atribuídas a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes nos dias 11 e 12 de novembro de 2024 e no período de 18 a 22 de novembro de 2024; e,

V - **DESIGNAR** a servidora CELINA YUMIKO NAKAGAWA, RF n. 5783, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no dia 22 de novembro de 2024 e para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no dia 04 de novembro de 2024 e no período de 05 a 19 de dezembro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 02/12/2024, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA MGCR-01VNº 240, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza a compensação de horas de trabalho realizadas em regime de Plantão Judiciário e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a realização de plantões judiciários pelo servidor DORI LARA, Técnico Judiciário, RF 2436;

**CONSIDERANDO** a realização de plantões judiciários pela servidora FRANÇOISE MADELEINE CLAUDE, Técnico Judiciário, RF 4849;

**CONSIDERANDO** a realização de plantões judiciários pela servidora ROBERTA LIE HAYAMA, Técnico Judiciário, RF 8001; e,

**CONSIDERANDO** a existência de saldo suficiente de horas, os pedidos de compensação formulados e a conveniência dos serviços,

#### RESOLVE

I - **AUTORIZAR** a compensação do dia 29 de novembro de 2024 pelo servidor DORI LARA, Diretor de Secretaria (CJ-3), RF 2436;

II - **AUTORIZAR** a compensação dos dias 12 e 13 de dezembro 2024 pela servidora FRANÇOISE MADELEINE CLAUDE, Técnico Judiciário, RF 4849; e,

III - **AUTORIZAR** a compensação dos dias 18 e 19 de dezembro de 2024 pela servidora ROBERTA LIE HAYAMA, Técnico Judiciário, RF 8001, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 02/12/2024, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

#### 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

#### PORTARIA PIRA-JEF-01VG Nº 169, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Doutor **Fábio Luparelli Magajewski**, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o disposto na Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da SJSP, que delega competência aos Juizes Federais para a expedição de portarias de designação de substitutos para servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas;

**Considerando** férias dos servidores Edilson Antônio da Silveira - RF 3733 - (Diretor de Secretaria - 09 a 19.12.2024 -) e Fulvio Tagliatti Siguin - RF 7797 - (Supervisor da Seção de Processamento - 10 a 19.12.2024 -);

#### RESOLVE:

I - **Designar** o servidor **Gilson Fernando Zanetta Herrera - RF 3606 -**, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor de Secretaria (CJ3) de **09.12.2024 a 19.12.2024**, sem prejuízo de suas atribuições;

II - **Designar** o servidor **Allinson Vinicius Prando - RF 7211 -**, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Processamento (FC5) de **10.12.2024 a 19.12.2024**, sem prejuízo de suas atribuições;

III - **Determinar** que se façam comunicações e anotações nos sistemas necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Titular Presidente do Juizado de Piracicaba**, em 02/12/2024, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA PIRA-JEF-01VG Nº 168, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Doutor **Fábio Luparelli Magajewski**, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** os termos dos Provimentos CORE 01/2020 e 01/2022;

**Considerando** os termos da Resolução 71/2009 do E. Conselho Nacional de Justiça;

**Considerando** a Resolução PRES 575/2023, que dispõe sobre o horário de atendimento ao público externo nos Fóruns da Justiça Federal da 3.ª Região;

**Considerando** a escala de plantão definida anteriormente entre as respectivas varas;

#### RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de plantão judicial/recesso no ano de 2025 para os servidores lotados neste Juizado, conforme segue:

17.01.2025 a 24.01.2025: Luís Felipe Batista Miranda - RF 8932 – e Fabiana Ribeiro Riello Galvão - RF 2930 -  
14.02.2025 a 21.02.2025: Ataliba Donizete dos Santos - RF 5765 - e Celia Marta de Andrade Figueiredo Ferreira - RF 5308 -  
14.03.2025 a 21.03.2025: Allinson Vinicius Prando - RF 7211 – e Edilson Antônio da Silveira - RF 3733 -  
11.04.2025 a 18.04.2025: Fulvio Tagliatti Siguin - RF 7797 - e Luciano Gomes Romeiro - RF 6819 -  
09.05.2025 a 16.05.2025: André Luís Gomes de Abreu - RF 2247 – e Marielli Sbravatti Fantazia - RF 7397 -  
06.06.2025 a 13.06.2025: Marielli Sbravatti Fantazia - RF 7397 – e Luciano Gomes Romeiro - RF 6819 -  
04.07.2025 a 11.07.2025: Allinson Vinicius Prando - RF 7211 – e Luís Felipe Batista Miranda - RF 8932 –  
01.08.2025 a 08.08.2025: Celia Marta de Andrade Figueiredo Ferreira - RF 5308 – e André Luís Gomes de Abreu - RF 2247 -  
29.08.2025 a 05.09.2025: Fabiana Ribeiro Riello Galvão - RF 2930 – e Edilson Antônio da Silveira - RF 3733 -  
26.09.2025 a 03.10.2025: Ataliba Donizete dos Santos - RF 5765 – e Fulvio Tagliatti Siguin - RF 7797 -  
24.10.2025 a 31.10.2025: Luís Felipe Batista Miranda - RF 8932 – e André Luís Gomes de Abreu - RF 2247 -  
22.11.2025 a 28.11.2025: Marielli Sbravatti Fantazia - RF 7397 – e Allinson Vinicius Prando - RF 7211 –  
03.01.2026: André Luís Gomes de Abreu - RF 2247 - e Edilson Antônio da Silveira - RF 3733 -  
04.01.2026: Luciano Gomes Romeiro - RF 6819 – e Fabiana Ribeiro Riello Galvão - RF 2930 -  
05.01.2026: Marielli Sbravatti Fantazia - RF 7397 – e Fulvio Tagliatti Siguin - RF 7797 -  
06.01.2026: Ataliba Donizete dos Santos - RF 5765 - e Celia Marta de Andrade Figueiredo Ferreira - RF 5308 –

**Parágrafo único:** Caso o Setor Administrativo faça alteração na escala geral da Subseção, a escala do Juizado deverá ser readequada aos respectivos períodos, observando-se a ordem cronológica acima estabelecida.

II – O plantão judicial deverá ser realizado pelos servidores acima escalados, os quais deverão observar a presente Portaria, a Portaria da Diretoria desta Subseção que designar Magistrado(a) Plantonista, o Provimento CORE 1/2020, o Provimento CORE 1/2022 e a Resolução PRES 575/2023.

III – Os advogados, as autoridades e as partes interessadas poderão entrar em contato pelo e-mail [piraci-sejf-jef@trf3.jus.br](mailto:piraci-sejf-jef@trf3.jus.br) ou pelo telefone (19) 3412.2100.

IV - Façam-se as anotações e comunicações de praxe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Titular Presidente do Juizado de Piracaba**, em 02/12/2024, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

#### PORTARIA RIBP-DUAR Nº 425, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, MMª. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Solicitação nº 11475527,

RESOLVE:

I- RETIFICAR a Portaria nº 421/24 (11372096), quanto à substituição da servidora LIZIANE ALVES CARVALHO GUIMARÃES, Analista Judiciário, Especialidade Odontologia, RF 5987, Diretora da Divisão de Apoio Regional, pela servidora PAULA VALERIA DE SOUZA ALVES PEREIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 2404, fazendo constar conforme segue:

Onde se lê: "... e de 20 a 24 de outubro de 2024 ..."

Leia-se: "... e de 21 a 24 de outubro de 2024 ..."

II- RATIFICAR os demais itens da referida Portaria.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Núcleo de Administração Funcional da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juiz Federal Diretor**, em 02/12/2024, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

#### PORTARIA RIBP-02V Nº 143, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que o plantão judiciário compreendido no período de 6 a 13 de dezembro do corrente ano estará a cargo desta Segunda Vara Federal;

RESOLVE designar os funcionários abaixo relacionados para prestarem serviço de forma remota e, caso necessário, presencialmente:

#### DIA 07

Valdiléa R. de Souza Fabbri Vieira, RF 3425

Anderson Fabbri Vieira, RF 1571

#### DIA 08



Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 02/12/2024, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

### 1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

#### PORTARIA SAND-01V Nº 114, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DOUTORA **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ - 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, decide:

**1. AUTORIZAR** a compensação de 07 horas de plantão judiciário em favor do servidor **EILIO FUNAKI - RF 3549** no dia **04/12/2024**.

**2. INDICAR** o servidor **PAULO ALEXANDRE GOMES DA SILVA - RF 5064** para substituir a servidora **MICHELLE PARRA VIUDES - RF 6877** - Supervisora do Setor de Processamento (FC05) nos dias **04, 05 e 06 de dezembro de 2024**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juíza Federal**, em 02/12/2024, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

#### PORTARIASJRP-SUMANº 110, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DOUTOR **GUSTAVO GAIO MURAD**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em São José do Rio Preto-SP - 06.ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federal, para o mês de Dezembro de 2024.

DIA- OFICIAL

01 - ANA MARIA MARIANO CASTILHO

02 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ

03 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ

04 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ

05 - CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA

06 - WILSON LUIZ ANTONIO

07 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ

08 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ

09 - ANA MARIA MARIANO CASTILHO

10 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ

11 - MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO

12 - PAULO CÉSAR CERVANTES

13 - DARCY ANTONIO FLORIM

14 - PAULO CÉSAR CERVANTES

15 - PAULO CÉSAR CERVANTES

16 - MÁRCIA BRÁZ DE AQUINO POLONI

17 - DONIZETE ALESSANDRO LUIZ

18 - WILSON LUIZ ANTONIO

19 - JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO

20 - WILSON LUIZ ANTONIO

21 - WILSON LUIZ ANTONIO

22 - DARCY ANTONIO FLORIM

23 - CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA

24 - MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO

25 - DONIZETE LUIZ ANTONIO

26 - CLÁUDIA MARI AALVES FERREIRA DE GODOY

27 - EVALDO TOMAZELLA

28 - FRANCISCO HERMÍNIO ZENEZI LONGO

29 - PAULO CÉSAR CERVANTES

30 - DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA

31 - MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO

DECIDO, com base no Provimento COGE 01, que os plantões dos Oficiais de Justiça nos sábados, domingos e feriados, serão não presenciais, devendo o plantonista permanecer de prontidão para qualquer eventual diligência a ser realizada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Corregedor Titular**, em 02/12/2024, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GUSTAVO GAIO MURAD**  
**Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados**

**PORTARIASJRP-SUMAN° 111, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em São José do Rio Preto-SP - 06.ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federal, para o mês de Janeiro de 2025.

DIA- OFICIAL

- 01 - MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
- 02 - MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
- 03 - OLAVO NOBORU OHATA
- 04 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 05 - OLAVO NOBORU OHATA
- 06 - OLAVO NOBORU OHATA
- 07 - DONIZETE ALESSANDRO LUIZ
- 08 - CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
- 09 - WILSON LUIZ ANTONIO
- 10 - DARCY ANTONIO FLORIM
- 11 - DARCY ANTONIO FLORIM
- 12 - DARCY ANTONIO FLORIM
- 13 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 14 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 15 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 16 - OLAVO NOBORU OHATA
- 17 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 18 - LUÍS CARLOS DA SILVEIRA
- 19 - LUÍS CARLOS DA SILVEIRA
- 20 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 21 - CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
- 22 - WILSON LUIZ ANTONIO
- 23 - MÁRCIA BRÁZ DE AQUINO POLONI
- 24 - MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
- 25 - EVALDO TOMAZELLA
- 26 - EVALDO TOMAZELLA
- 27 - PAULO CÉSAR CERVANTES
- 28 - DARCY ANTONIO FLORIM
- 29 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 30 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 31 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ

DECIDO, com base no Provimento COGE 01, que os plantões dos Oficiais de Justiça nos sábados, domingos e feriados, serão não presenciais, devendo o plantonista permanecer de prontidão para qualquer eventual diligência a ser realizada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Corregedor Titular**, em 02/12/2024, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GUSTAVO GAIO MURAD**  
**Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados**

**2ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

**PORTARIASJRP-02VN° 77, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Substituição de Função

GUSTAVO GAIO MURAD, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, 6ª Subseção, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

RESOLVE

1 - Considerando que servidor Marco Antonio Veschi Salomão, RF 2290, supervisor de mandado de segurança, esteve em gozo de férias no período de 04/11/2024 a 14/11/2024, DESIGNAR a servidora Lia Mara Lopes da Fonte Venezuela, RF 7328 para substituí-lo no referido período.

2 - Considerando que o servidor Juan Carlos Ferreira Souza, RF 5225, Oficial de Gabinete (FC6) esteve em gozo de férias no período de 04/11/2024 a 14/11/2024, DESIGNAR a servidora Joseane Cristina Ferreira para substituí-lo no referido período.

3 - Considerando que servidor Andre Yacubian, RF 3050, supervisor de procedimentos ordinários, estará em gozo de férias no período de 20/11/2024 a 19/12/2024, DESIGNAR a servidora Lia Mara Lopes da Fonte Venezuela, RF 7328 para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Substituto**, em 02/12/2024, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**PORTARIASJCP-DUAR Nº 407, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre o Plantão Judicial nas Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DR. ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 06/12 às 12h de 09/12/2024	4ª	Dra. Marisa Vasconcelos

Art. 2º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 09/12 às 12h de 13/12/2024	4ª	Dra. Eliana Parisi

Art. 3º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** da Secretaria da Vara indicada nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o "caput" deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. A Vara indicada nos artigos 1º e 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no **sistema PJe**, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção "plantão" e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail à Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 02/12/2024, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASJCP-DUAR Nº 408, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre o Plantão Judicial nas Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DR. ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 13/12 às 12h de 16/12/2024	JEF	Dra. Mônica Wilma Schroder Ghosn Bevilacqua

Art. 2º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 16/12 às 12h de 19/12/2024	JEF	Dra. Mônica Wilma Schroder Ghosn Bevilacqua

Art. 3º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** da Secretaria da Vara indicada nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o "caput" deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. A Vara indicada nos artigos 1º e 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Parabuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que este lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no **sistema PJe**, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção "plantão" e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail à Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 02/12/2024, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ**

#### **PORTARIA TAUB-NUAR Nº 405, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

**RESOLVE:**

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

INÍCIO	FIM	VARA	EMAIL	JUIZ(A)
19h 06/dezembro	12h 09/dezembro	1ª Vara	<a href="mailto:taubat-plantao@trf3.jus.br">taubat-plantao@trf3.jus.br</a>	Designado pela Subseção de S. J. Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

INÍCIO	FIM	VARA	EMAIL	JUIZ(A)
19h 09/dezembro	12h 13/dezembro	1ª Vara	<a href="mailto:taubat-plantao@trf3.jus.br">taubat-plantao@trf3.jus.br</a>	Dra Marisa Vasconcelos

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 05/11/2024, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA TAUB-NUAR Nº 408, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 018/2018-DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

**RESOLVE:**

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Taubaté, conforme segue:

PERÍODO	JUIZ(a)
De 01/12 a 31/12/2024	Dra Natália Arpini Lievore

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria da Subseção Judiciária, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 05/11/2024, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

### PORTARIA LIME-DSUJ Nº 239, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Doutora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, MM. Juíza Federal Diretora da 43ª Subseção Judiciária em Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento Core n.º 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Comunicado DFORSP Nº 3/2023, que dispõe sobre o horário de início e término do plantão judicial,

#### RESOLVE:

**ESTABELECE**r a escala de plantão no período do Recesso Forense 2024/2025 dos Magistrados e das Varas Federais desta Subseção Judiciária, conforme segue:

I - Plantão Judiciário dos Magistrados:

Período	Juiz
20/12/2024 a 23/12/2024	<b>Dra. Carla Cristina de Oliveira Meira</b>
24/12/2024 a 28/12/2024	<b>Dr. Eliezer Mota Pernambuco</b>
29/12/2024 a 02/01/2025	<b>Dr. Adolpho Augusto Lima Azevedo</b>
03/01/2025 a 06/01/2025	<b>Dr. Guilherme Andrade Lucci</b>

II - Plantão Judiciário das Varas:

Período	Vara Federal
20/12/2024 a 28/12/2024	<b>1ª Vara Federal</b>
29/12/2024 a 06/01/2025	<b>2ª Vara Federal com JEF Adjunto</b>

**DETERMINAR** que a escala dos servidores à disposição do Juízo durante o período de plantão seja estabelecida pelos Diretores de Secretarias desta Subseção Judiciária de Limeira.

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do Egr. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário será realizado em todos os dias em que não houver expediente forense, no horário das 9:00h às 12:00h, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária da Seção de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buchi Modeneis, Limeira/SP, telefones (19) 3720-1600, 3720-1670, (19) 99446-8936 e e-mail "[limeir-plantao@trf3.jus.br](mailto:limeir-plantao@trf3.jus.br)".

**REGISTRAR** que caberá ao(a) Magistrado(a) e/ou Servidor(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira, em 02/12/2024, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA LIME-DSUJ Nº 238, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Doutora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, MM. Juíza Federal Diretora da 43ª Subseção Judiciária em Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento Core n.º 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Comunicado DFORSP Nº 3/2023, que dispõe sobre o horário de início e término do plantão judicial,

#### RESOLVE:

**ESTABELECE**r a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira, com os seguintes dados:

Período	Vara	Juiz(a) Federal plantonista
das 19 horas do dia 06/12/2024 às 12 horas do dia 13/12/2024	2ª Vara Federal	<b>Dr. Eliezer Mota Pernambuco</b>
das 19 horas do dia 13/12/2024 às 12 horas do dia 19/12/2024	1ª Vara Federal	<b>Dr. Adolpho Augusto Lima Azevedo</b>

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do Egr. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário será realizado em todos os dias em que não houver expediente forense, no horário das 9:00h às 12:00h, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária da Seção de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buchi Modeneis, Limeira/SP, telefones (19) 3720-1600, 3720-1670, (19) 99446-8936 e e-mail "[limeir-plantao@trf3.jus.br](mailto:limeir-plantao@trf3.jus.br)".

**REGISTRAR** que caberá ao(a) Magistrado(a) e/ou Servidor(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira, em 02/12/2024, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

## 1ª VARA DE ANDRADINA

### PORTARIA ANDR-01V N° 168, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Doutor ÉRICO ANTONINI, Meritíssimo Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Andradina/SP, 37ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a servidora JULIANA BELO PEREIRA GIMENES, Analista Judiciária, RF 7346, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Cíveis Diversos (FC-5), esteve em gozo de compensação de plantão no dia 19/11/2024;

CONSIDERANDO que a servidora AMANDA MARQUES GATTÁS, Analista Judiciária, RF 7354, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), esteve em gozo de saldo de férias, no dia 21/11/2024:

I – DESIGNAR a servidora RENATA FERREIRA DOS SANTOS KOBAYASHI, Técnica Judiciária, RF 7257, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora JULIANA BELO PEREIRA GIMENES no dia 19/11/2024;

II - DESIGNAR o servidor JOÃO NUNES MORAES FILHO, Técnico Judiciário, RF 7175, para substituir a servidora AMANDA MARQUES GATTÁS no dia 21/11/2024.

Encaminhe-se ao setor competente, para anotações e providências cabíveis.

ÉRICO ANTONINI

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal**, em 02/12/2024, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

### 1ª VARA DE SÃO CARLOS

### PORTARIA SCAR-01V N° 223, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e principalmente no 50-A, ambos da Resolução CJF n.º 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF n.º 173/2011 e n.º 379/2015, respectivamente;

**CONSIDERANDO** a realização pelo servidor **JOSÉ ROBERTO TAVARES DE MATOS, RF 8733**, de plantões judiciais, o requerimento por ele formulado (11477443), bem como o saldo de horas existentes para compensação no sistema e-GP (11477506);

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a compensação pelo servidor **JOSÉ ROBERTO TAVARES DE MATOS, RF 8733**, de **02h (duas horas)** extraordinárias trabalhada em regime de plantão judiciário no dia **29/11/2024**, **anotando-se no Sistema e-GP;**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 29/11/2024, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 8ª VARA DE CAMPINAS

### PORTARIA CAMP-08V N° 97, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DOUTOR RAUL MARIANO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta Subseção Judiciária,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, para o plantão judiciário nos dias 07 e 08 de dezembro de 2024:

Cristiane Cecconi Liserre Calabrez, RF 4491

Ana Claudia Moreira Teixeira Landi, RF 4953

Alessandra Aparecida Ferreira, RF 4873

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 02/12/2024, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

### 1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA - EDITAL

### PORTARIA BRAG-SUMAN° 46, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

**O DOUTOR FABRÍCIO DOS SANTOS OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS E CARTAS PRECATÓRIAS DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BRAGANÇA PAULISTA;**

no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE 01/2020, artigo 374, inciso V, que dispõe sobre a escala de plantões;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Estabelecer a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais lotados na Central de Mandados referente ao recesso forense de 2024/2025, conforme segue:

20/12/24 a 23/12/24 - Delfirio Laurentino Neto

25/12/24 a 26/12/24 - Geraldo José Pereira

27/12/24 a 30/12/24 - Patrícia de Olivaes Victoria

31/12/24 a 02/01/25 - Hugo Guerrato Netto

03/01/25 a 06/01/25 - Janete Aparecida Silva Pinto

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabício Dos Santos Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 02/12/2024, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS**

**1ª VARA DE BARRETOS**

**PORTARIA BARR-01V N° 197, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Doutor **ALEX CERQUEIRA ROCHA JUNIOR, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE BARRETOS, DIRETOR DA 38ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e principalmente no 50-A, ambos da Resolução CJF nº 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF N° 186/2012, nº 173/2011 e nº 379/2015, respectivamente;

**CONSIDERANDO** as realizações de plantões judiciais pelos Servidores: **BRAULIO VANALLI DE ANDRADE, RF 7594**, Diretor de Secretaria (CJ-3), **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA, RF 6230**, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) e **CARLOS VAGNER STANGER, RF 5224**, Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-5);

**CONSIDERANDO** os requerimentos **11407015, 11414554 e 11485043**;

**RESOLVE:**

**I. AUTORIZAR** a compensação pelo servidor **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA, RF 6230**, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), no dia **08/11/2024 (1 dia)**;

**II. AUTORIZAR** a compensação pelo servidor **BRAULIO VANALLI DE ANDRADE, RF 7594**, Diretor de Secretaria (CJ-3), nos dias **21/11/2024 e 22/11/2024 (2 dias)**;

**III. AUTORIZAR** a compensação pelo servidor **CARLOS VAGNER STANGER, RF 5224**, Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-5), nos dias **19/12/2024 e 17/01/2025 (2 dias)**;

**IV. DESIGNAR** a servidora **MAYA PETRIKIS ANTUNES, RF 3720**, para substituir o Servidor **BRAULIO VANALLI DE ANDRADE, RF 7594**, Diretor de Secretaria (CJ-3) nos dias **21/11/2024 e 22/11/2024**, sem prejuízo de suas atividades;

**V. DESIGNAR** o servidor **WAGNER CARVALHO DA SILVEIRA, RF 8950**, para substituir o servidor **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA, RF 6230**, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), no dia **08/11/2024**, sem prejuízo de suas atividades;

**VI. DESIGNAR** o servidor **RODRIGO SATO, RF 8229**, para substituir o servidor **CARLOS VAGNER STANGER, RF 5224**, Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-5), nos dias **19/12/2024 e 17/01/2025**, sem prejuízo de suas atividades.

Proceda-se à anotação no sistema e-GP.

Encaminhe-se para SURF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Cerqueira Rocha Júnior, Juiz Federal Substituto**, em 02/12/2024, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**DESPACHO N° 11478642/2024 - DF ORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0002619-40.2014.4.03.8002

Documento nº 11478642

À vista dos requerimentos de nº 11393773 e 11405413, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11474169, concedo ao(à) servidor(a) **SUZANA PINHEIRO ARAÚJO MONTEIRO, RF 5801**, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 30/10/2024 e no período de 04/11/2024 a 08/11/2024, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 29/11/2024, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11480547/2024 - DF ORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0001510-20.2016.4.03.8002

Documento nº 11480547

À vista do requerimento de nº 11477230, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11478591, concedo ao(à) servidor(a) RUY GRACAS GOMES JUNIOR, RF 7026, licença para tratamento de saúde no dia 28/11/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF. Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 29/11/2024, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11480566/2024 - DF ORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0003660-03.2018.4.03.8002

Documento nº 11480566

À vista do requerimento de nº 11479735, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11479948, concedo ao(à) servidor(a) LUANA BARRETO DE ARRUDA, RF 7457, licença para tratamento de saúde no dia 27/11/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF. Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 29/11/2024, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11480677/2024 - DF ORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0004459-46.2018.4.03.8002

Documento nº 11480677

À vista do requerimento de nº 11479971, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11480316, concedo ao(à) servidor(a) AURISON RONDON BARBOSA, RF 7419, licença para tratamento de saúde no período de 27/11/2024 a 11/12/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF. Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 29/11/2024, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11480628/2024 - DF ORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0002394-73.2021.4.03.8002

Documento nº 11480628

À vista do requerimento de nº 11480244, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11480300, concedo ao(à) servidor(a) PATRICIA KROTH MACEDO BERTOLETTI, RF 7520, licença para tratamento de saúde no dia 28/11/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF. Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 29/11/2024, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**2A VARA DE CAMPO GRANDE**

**PORTARIA CPGR-02VNº 109, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A **Juíza Federal JANETE LIMA MIGUEL**, Titular da 2ª Vara Federal, da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** que a 2.ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande será responsável pelo plantão judiciário de recesso no período de 20 e 21/12/2024;

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** que permaneçam de plantão a partir das 09 horas do dia 20/12/2024, até às 09:00 horas do dia 22/12/2024 (recesso judicial), os seguintes servidores da 2ª Vara, desta Subseção Judiciária:

1. A servidora **PATRÍCIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA**, Diretora de Secretaria, responsável pelo celular de plantão, em regime de sobreaviso ;
2. Os servidores **ALEXANDRE D'ELIA**, RF 596; **BIANCA ALINE VICELLI**, RF 7431; **ELAINE NASCIMENTO FRANÇA GAIOSO**, RF 4858; **FLÁVIA RODRIGUES GUEBUR ARAÚJO**, RF 6968; **JOÃO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, RF 5246; **LUCIANO NUNES DE MATOS**, RF 4188; RF 5246 e **TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA**, RF 4963;

**II - DAR A CONHECER** que o plantão será cumprido **virtualmente**, das 9:00 às 12:00 horas, funcionando nos demais períodos em regime de sobreaviso para os casos de perecimento imediato do direito. Em ambos os períodos se dará mediante acionamento do plantonista pelo interessado, por e-mail ou através da linha telefônica, **informados abaixo:**

**Celular: (67) 99142-5511;**

**Correio eletrônico: cgrand-plantao@trf3.jus.br;**

**III - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 02/12/2024, às 17:59, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1435790536249526636

**4A VARA DE CAMPO GRANDE**



**PORTARIA CPGR-04V N° 147, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Doutor **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** para substituir a servidora **CLADES ROLLWAGEN - RF 6251**, Supervisora, nos dias 28/11/2024 e 02/12/2024, **em virtude de compensação**, o servidor **CESAR JACOB GOMES - RF 1561**;

**II - DESIGNAR** para substituir o servidor **DIRLEI GOMES DE OLIVEIRA - RF 1563**, Supervisor, nos dias 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13 e 16/12/2024, **em virtude de compensação**, a servidora **TAINARA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA - RF 7417**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 02/12/2024, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CPGR-04V N° 146, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Doutor **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**I - DETERMINA** que permaneçam de plantão a **partir das 9hs do dia 24/12/2024 até às 09hs do dia 26/12/2023, nos termos do Provimento nº 1/2022 - CORE:**

**AURISON RONDON BARBOSA - RF 7419**, nos dias **24 e 25/12/2024 - com celular nos dias 24 e 25/12/2024 - em sobreaviso integral nos dias 24 e 25/12/2024;**

**OVÍDIA MARIA DA SILVA - RF 6927**, nos dias **24 e 25/12/2023 - em sobreaviso parcial até as 19hs;**

**KAROLINE COSTA PORTELA - RF 6479**, nos dias **24 e 25/12/2023 - em sobreaviso parcial até as 19hs;**

**TAINARA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA - RF 7417**, nos dias **24 e 25/12/2023 - em sobreaviso parcial até as 19hs;**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 02/12/2024, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM**

**1A VARA DE COXIM**

**PORTARIA COXI-01V N° 203, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Designa substituto para função comissionada.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substitua em Substituição Legal **FERNANDA GATTASS OLIVEIRA FIDELIS**, da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, da PORTARIA DFORMS N° 63, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, que delega competência aos Juízes Diretores das Subseções Judiciárias para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o(s) servidor(es) abaixo nominado(s) como substituto(s) do(s) titular(es) ocupante(s) do(s) Cargo(s)/Função(ões) Comissionada abaixo(s) discriminado(s), sem prejuízo de suas funções, no(s) seguinte(s) período(s):

TITULAR DA FUNÇÃO	RF	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO(A)	RF
Wneni Xavier Ferreira	7499	FC-5	04/12/2024 a 19/12/2024	Férias	Janildo Carlos Tavares	7451

**Art. 2º - DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gattass Oliveira Fidelis, Juíza Federal Substituta**, em 02/12/2024, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.